



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 304

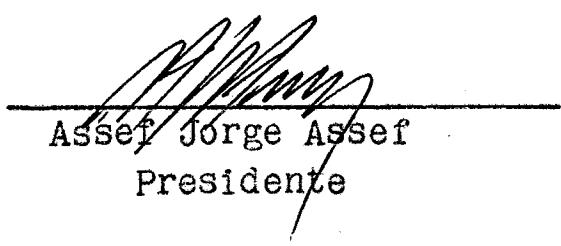
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI= RASSUNUNGA promulga a seguinte Lei:-

Artº 1º) - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$. 20.738,00 (vinte mil setecentos e trinta e oito cruzeiros) a fim de fazer face a despesas oriundas dos exercícios de 1954 e 1955, não pagas em tempo hábil.

Artº 2º) - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Abril de 1956


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

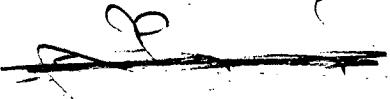
Of.

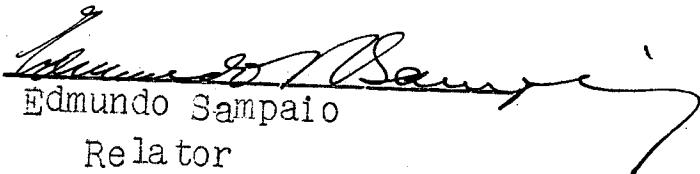
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER nº 21 | 56

Estudando, sob o aspecto legal, o presente projeto de lei nº 7/56 do Executivo, esta Comissão de Justiça nada tem a opor.

Sala das Comissões, 8 de Março de 1956


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Edmundo Sampaio
Relator

Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

PARECER nº 3/56

Estudando o projeto de lei 7/56 de autoria do Executivo, propondo a abertura de um crédito especial de Cr\$. 20.738,00 para pagar despesas oriundas dos exercícios de 1954 e 1955, esta Comissão de Finanças é de parecer que a propositura deve ser acolhida.

Sala das Comissões, 8 de Março de 1956

José Otálio Clérion
Presidente

Messias de Souza
Relator

Desqueimundo do Antônio
Miguel Vieira
Baller de Souza
Medimovs
po
que
pa
conta
contratado por
Sala das Comissões 13/3/56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

4 | 56

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr. \$20.738,00 (vinte mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros) a fim de fazer face a despesas oriundas dos exercícios de 1954 e 1955, não pagas em tempo hábil.

Artº 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 1956

Of. N.^o _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr. \$20.738,00 (vinte mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros) a fim de fazer face a despesas oriundas dos exercícios de 1954 e 1955, não pagas em tempo hábil.

Artº 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 1956

(Alzirio Pozzi)
Prefeito Municipal



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Rev. 7/56

O crédito que se pede, através do projeto anexo, será aplicado na cobertura de gastos promovidos quando da administração do ex-Prefeito Municipal Sr. Dr. Lauro Pozzi, a saber:

Cr. \$120,00, ao Sr. Pedro Augusti, correspondente a 60 metros cúbicos de pedregulho;

Cr. \$350,00, ao Sr. José Rosin, pelo fornecimento de 60 moinhões para a cerca da prolongamento da Rua Francisco Esperança;

Cr. \$6.795,00, ao Snr. Guilherme Landgraf Junior, pelo fornecimento de lenha ao Matadouro Municipal e madeira para pontes;

Cr. \$293,00, à firma Elmôr & Rafael, pela compra de enfeites para festeiros públicos;

Cr. \$5.600,00, ao Sr. João Batista Jorge, pela venda de mesas e cadeiras de ferro para a piscina municipal;

Cr. \$7.580,00, à Auto Viação Pirassununga, correspondente a várias viagens com estudantes, doentes para Tambaú, etc., conforme conta inclusa.

Esclarecendo, êste Executivo, através de informações colhidas, pode afirmar que ditas despesas deixaram de ser contabilizadas porque suas apresentações se verificaram quando já se demitira o Sr. Dr. Lauro Pozzi do cargo de governador da cidade e não providenciou o seu sucessor o empenho orçamentário ou a abertura de crédito para regularizá-las.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 1956

(Alzirô Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

O crédito que se pede, através do projeto anexo, será aplicado na cobertura de gastos promovidos quando da administração do ex-Prefeito Municipal Sr. Dr. Lauro Pozzi, a saber:

Cr. \$120,00, ao Sr. Pedro Augusti, correspondente a 60 metros cúbicos de pedregulho;

Cr. \$350,00, ao Sr. José Rosin, pelo fornecimento de 60 moletes para a cerca da prolongamento da Rua Francisco Esperança;

Cr. \$6.795,00, ao Snr. Guilherme Landgraf Junior, pelo fornecimento de lenha ao Matadouro Municipal e madeira para pontes;

Cr. \$293,00, à firma Elmôr & Rafael, pela compra de enfeites para festeiros públicos;

Cr. \$5.600,00, ao Sr. João Batista Jorge, pela venda de mesas e cadeiras de ferro para a piscina municipal;

Cr. \$7.580,00, à Auto Viação Pirassununga, correspondente a várias viagens com estudantes, doentes para Tambaú, etc., conforme conta inclusa.

Esclarecendo, este Executivo, através de informações colhidas, pode afirmar que ditas despesas deixaram de ser contabilizadas porque suas apresentações se verificaram quando já se demitira o Sr. Dr. Lauro Pozzi do cargo de governador da cidade e não providenciou o seu sucessor o empenho orçamentário ou a abertura de crédito para regularizá-las.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 1956

(Alziró Pozzi)

Prefeito Municipal